

**PORTARIA N. 142/2015, DE 20 MARÇO DE 2015.**

*“Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação de prestação de serviços educacionais”.*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 013, de 03 de janeiro de 2013;**

**Considerando** o teor do Processo Administrativo UnirG nº 2015.02.004897, onde se objetiva a contratação de serviços educacionais com finalidade de realizar reposição de aulas de demanda reprimida e atual da disciplina de Pneumologia do Curso de Medicina;

**Considerando** os princípios administrativos elencados no Parecer Jurídico nº026/2015, em especial os da eficiência e da supremacia do interesse público;

**Considerando** as Atas de Reunião de Núcleo da Procuradoria Jurídica de nºs 03/2015 e 04/2015, que opinam favoravelmente pela contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993;

**Considerando** o Despacho nº 244/2015 da Presidência da Fundação UNIRG que determina a contratação por inexigibilidade de licitação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de José Laerte Rodrigues da Silva Júnior, inscrito no CPF sob nº 804.774.531-04, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**Art. 2º-** O valor da contratação é de **R\$ 67.500,00** (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Presidência da Fundação Unirg, aos 20 dias do mês de Março de 2015.**

  
**ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

